



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) FILIPPE POUBEL

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 143/2019

**SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SR
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM
DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
"PROGRAMA POUPA TEMPO NO
MUNICÍPIO DE MARICÁ**

Autor(es): Deputado FILIPPE POUBEL

Apresento à Mesa Diretora, com vistas à Comissão de Indicações Legislativas, na forma do artigo 98 e ss do Regimento Interno desta Casa de Leis, pela qual se propõe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro a implantação do Programa Poupa Tempo no Município de Maricá.

ANTEPROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
"PROGRAMA POUPA TEMPO, NO
MUNICÍPIO DE MARICÁ**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "PROGRAMA POUPA TEMPO" no município de Maricá.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 28 de agosto de 2019

Filippe Poubel
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de São Gonçalo conta hoje com aproximadamente 161.000 habitantes e dista 62km da cidade do Rio de J.

A gama de possíveis usuários do Programa Poupa Tempo no município é enorme dada a

diversidade de serviços disponibilizados pelo Programa Poupa Tempo, bem como o facilitamento de acesso aos munícipes, dada a sua distância para as maiores cidades da região metropolitana.

Desta forma, entendemos que a abertura do Programa Poupa Tempo no município de Maricá é uma forma do Poder Executivo sinalizar o seu comprometimento com o bem estar a todos os cidadãos Maricaenses.

LEGISLAÇÃO CITADA